



“BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ARTIGO 49, V, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR PARECER DE RELATORIA QUE TEM POR FINALIDADE DESTACAR À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE OS APONTAMENTOS PERTINENTES SOBRE O **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 12/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL MANGABEIRA** QUE “**VEDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PREVIAMENTE CONDENADOS POR ASSÉDIO SEXUAL COM O PROPÓSITO DE PROVER LECIONAMENTO EM ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAIS, TANTO DE ESFERA PÚBLICA QUANTO PRIVADA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ENSEJANDO, ADEMAIS, OUTRAS DISPOSIÇÕES CORRELATAS.**”

CONSOANTE AO PROJETO, SE ENCONTRA COM PARECER DA RELATORIA E DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA COMO **FAVORÁVEL** PARA TRAMITAÇÃO DENTRO DA CASA.

ACOMPANHANDO O RELATOR E A COMISSÃO, ESTE RELATOR SE MANIFESTA **FAVORÁVEL** POR ENTENDER QUE O PODER PÚBLICO DEVE ZELAR SE ANTECIPAR PREVENTIVAMENTE AOS EPISÓDIOS DE ATOS CRIMINOSOS, EM ESPECIAL DENTRO DO AMBIENTE ESCOLAR.

É O PARECER.

Boa Vista-RR, 13 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente



GILDEVALDO DA LUZ ROCHA
Data: 13/05/2025 13:45:02-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Pr. Gill Rocha
Relator

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, 922, - São Francisco CEP 69.301-160 www.boavista.rr.leg.br Boa Vista – RR